

RESOLUÇÃO Nº 39/2005.

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2006.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “analogia juris”, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 2.006, no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

PROGRAMA	NOMECLATURA
0003	- Manutenção das Atividades da Câmara
0005	- Fiscalização Orçamentária
0032	- Previdência Social Serviços Ativos e Agentes Políticos
0033	- Previdência Social Serviços Inativos e Pensionistas
0090	- Projetos Diversos

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	– CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000	– LEGISLATIVA	R\$ 2.770.000,00
01.0103100	– Ação Legislativa	R\$ 2.503.000,00
01.0103200	– Controle Externo	R\$ 20.000,00
01.0127100	– Previdência Básica	R\$ 247.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.994.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 776.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, inciso V da Constituição Estadual, **‘analogia juris’** e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de dezembro de 2005.

Edísio Rufino Torres
Presidente da Câmara Municipal

Reinaldo Lázaro Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Herbert Vaz Ribeiro
Secretário da Câmara Municipal